



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:

SEI 0020265-13.2024.6.26.8000

OBJETO:

Renovação da assinatura da Revista dos Tribunais - coleção impressa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Biblioteca - SEBBL

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID

E-mail: seubl@tre-sp.jus.br

Ramal: 2238/2248

Responsável: Paulo Jair Gutkoski

PAC 2024: item 10 da Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 29/08/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R\$ 3.319,00.

Critério de sustentabilidade: (X) Não, trata-se da aquisição de materiais bibliográficos impressos em papel, sendo aplicados apenas requisitos gerais de sustentabilidade. Para tais produtos, pode ser aplicada logística reversa, um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. No caso das publicações adquiridas no TRE-SP, as obras em desuso, por obsolescência ou deterioração, são incluídas em processo de descarte quando são doadas a outras instituições cadastradas para prolongamento do uso ou, em última análise, para reciclagem dos materiais.

Critério de Acessibilidade: (X) Sim, a empresa tem disponibilizado, em adição ao material impresso contratado, um acesso online aos periódicos, portanto, trata-se também de produto informático, que por si só elimina possíveis barreiras físicas de acesso aos documentos

disponibilizados. Também dispõe de recursos básicos para leitura de texto ou aumento de fonte pelos programas genéricos fornecidos pelo Tribunal.

2 - VISÃO GERAL

Contratação de renovação da assinatura da Revista dos Tribunais - coleção impressa, pelo período de 12 meses. É produto exclusivo da Revista dos Tribunais, portanto, passível de ser contratada por inexigibilidade de licitação. Trata-se de publicação mensal e parte integrante do acervo da instituição.

A publicação deve ser entregue na unidade demandante, no TRE-SP, na Biblioteca localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, Anexo 1, 2º andar.

Eventuais problemas serão tratados inicialmente pela própria unidade demandante.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

As publicações periódicas são fontes de informação com disseminação do conhecimento mais rápida que as publicações de livros. A Revista dos Tribunais é uma fonte tradicional e reconhecida de conhecimento jurídico e a coleção vem sendo mantida como parte importante na formação do acervo da Biblioteca, consolidado desde 1913. Trata-se de importante material de pesquisa jurídica, tanto doutrinária quanto jurisprudencial. Além disto, a assinatura prevê também um acesso digital ao periódico, facilitando o trabalho de tratamento da informação publicada, permitindo a consulta e o lançamento das referências na base de dados da Biblioteca. Portanto, a continuidade da assinatura mostra-se um subsídio relevante ao enriquecimento do acervo doutrinário, suprimindo parte da demanda por materiais bibliográficos atualizados. Além disto, uma das finalidades desta unidade é ser o centro referencial de doutrina e legislação para o Tribunal, disponibilizando para consulta e empréstimo obras que subsidiam a atuação da Justiça Eleitoral. Este acervo também é usado como fonte de informação para o curso de pós-graduação da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP).

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Assinatura para fornecimento de revista impressa, de publicação mensal, por 12 (doze) meses.

A estimativa foi calculada conforme todas as contratações anteriores, que são anuais, conforme exemplificado nos processos SEI nº 0035307-39.2023.6.26.8000 e 0037142-96.2022.6.26.8000.

A assinatura deve ser renovada, pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de entrega de 12 (doze) exemplares, uma vez que se trata de publicação mensal. Nos últimos contratos, a assinatura vem acompanhada de uma licença para acesso *online* à publicação, o que também se aplica para a nova proposta apresentada pela empresa.

A quantidade de um exemplar mensal tem sido suficiente para atender a demanda do TRE-SP, uma vez que se coaduna com a prática adotada na Biblioteca de manter apenas um exemplar de cada obra e o acesso *online* é adotado pela equipe interna da Biblioteca para a indexação dos artigos a serem lançados no sistema de controle do acervo, com eventual disponibilização de artigos por meio de solicitação dos usuários.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O valor para a assinatura pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo 12 (doze) exemplares, é de R\$ 3.875,13 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), conforme proposta comercial anexa no doc. 5564899. A assinatura tem sido acompanhada de um acesso *online* aos periódicos assinados.

O valor está em conformidade com valores acertados para contratos anteriores, conforme Nota de Empenho anterior, do ano de 2023, contida no documento n. 4789600, do processo SEI 0035307-39.2023.6.26.8000. Valor pago de R\$ 3.690,60.

Processo SEI 0037142-96.2022.6.26.8000 – No ano de 2022 – R\$ 3.356,20 (doc. 3703313).

Contratação promovida pelo TRT da 5ª Região – 2023 - Revista dos Tribunais (RT) Versão Impressa e Digital. Link: <https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-11/3.-termo-de-referencia-tr-.pdf> - Valor: R\$ 3.690,60.

A aquisição dos periódicos permitirá a manutenção da qualidade do serviço oferecido aos usuários, através do recebimento, com regularidade, de conteúdo necessário à capacitação para o desempenho de suas funções institucionais com excelência.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A modalidade indicada para contratação, s.m.j., é a inexigibilidade de licitação devido ao teor único da publicação, sendo fornecido por editora específica, a Revista dos Tribunais. A aquisição requer a contratação de um fornecedor único, e, portanto, não passível de divisão em itens. A empresa possui exclusividade para o produto oferecido, conforme Certidão de Exclusividade anexa no doc. 5564914.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A contratação da assinatura da Revista dos Tribunais é um elemento importante na formação do acervo da Biblioteca do TRE-SP. É uma coleção de periódicos permanente que tem se prolongado ao longo do tempo, constituindo valiosa fonte de informação jurídica. O serviço tem se mostrado necessário e relevante para as atividades da Justiça Eleitoral, sendo de grande importância a implementação desta fonte referencial para o fornecimento de subsídios jurídicos informacionais para a instituição.

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

De acordo com o descrito no artigo e parágrafo mencionados acima, para a instrução do processo licitatório, o estudo técnico preliminar simplificado deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo, tendo sido este o procedimento adotado para esta contratação.

Trata-se de contratação de pequena monta, cuja dimensão econômica compreende um valor inferior ao limite de contratação direta. Sendo o ajuste formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, modalidade sugerida para esta contratação.

É uma simplificação adequada e que visa a economicidade dos recursos técnicos e humanos para avaliação da proposta, sem qualquer prejuízo à Administração.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Paulo Jair Gutkoski - Demandante e Setor Técnico

Aprovo em 11 de julho de 2024.

Valtier de Barros Veloso – Coordenador da COGIN.

Aprovo em 11 de julho de 2024

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini – Secretária da SGID